



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.418, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N.º 3.242, DE 19/02/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2025, o prazo previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 3.242, de 19 de fevereiro de 2025, para o contribuinte efetivar o requerimento de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Parapuã.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 31 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado